



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46.151.718/0001-80

0219

LEI Nº 2.906, DE 31 DE AGOSTO DE 1.992

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE CR\$ 3.800.000.000,00 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

R
Fl. 02 ev
L. 17

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças - Divisão de Finanças, crédito adicional de Cr\$ 3.800.000.000,00 (TRÊS BILHÕES E OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Gr\$
030200 - 03080322.015/3132 - Ficha nº 101.2...	200.000.000,00
030400 - 03080302.017/3132 - Ficha nº 113.5...	320.000.000,00
040200 - 08411852.020/3120 - Ficha nº 129.0...	300.000.000,00
040300 - 08424272.021/3120 - Ficha nº 136.8...	200.000.000,00
040900 - 08472392.027/3132 - Ficha nº 160.1...	200.000.000,00
060100 - 08462242.031/3120 - Ficha nº 172.4...	20.000.000,00
060100 - 08462242.031/3132 - Ficha nº 174.0...	200.000.000,00
070100 - 13754282.032/3132 - Ficha nº 182.1...	200.000.000,00
080100 - 15814862.039/3132 - Ficha nº 219.2...	700.000.000,00
100202 - 10603271.062/4110 - Ficha nº 259.0...	500.000.000,00
100303 - 10585752.054/3132 - Ficha nº 297.2...	40.000.000,00
100303 - 10585751.071/4110 - Ficha nº 300.7...	400.000.000,00
100402 - 16885342.057/3120 - Ficha nº 318.8...	200.000.000,00
100404 - 16885752.059/3120 - Ficha nº 331.1...	200.000.000,00
120100 - 03070212.061/3120 - Ficha nº 344.7...	50.000.000,00
120100 - 03070212.061/3132 - Ficha nº 346.3...	70.000.000,00

ART. 2º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

0220

(con)trário.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e dois.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

(WALDEMIR PEREIRA PINTO)
Diretor do Departamento de Finanças

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

Ernigard A. P. Stühr Coradazzi
(ERNIGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente